

Lei nº 322, de 22 de fevereiro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

06.01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
4490.51.00.00.00	Obras e instalações	146.000,00
1.027	Remodelação e Const de Praças Municipais	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07.03 – EDUCAÇÃO DESPORTOS E CULTURA		
4430.22.00.00.00	Auxílios	95.000,00
1.181	Implantação Ensino Médio Convênio	
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	51.000,00
1.014	Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS
aos 22 de fevereiro de 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jeferson Mazaro
Oficial Administrativo

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____ / ____ /2008.

Ass. Resp. pela Publicação